

PROCESSO Nº: 0810443-04.2021.4.05.8200 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: SAO FRANCISCO TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI
5ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO OU
BLOQUEIO DE BENS (BEM INDICADO)**

VALOR DA DÍVIDA(*): R\$ 2.797.288,67 (ATUALIZADO EM: 09/09/2021)

DEVEDOR(ES): SÃO FRANCISCO TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 13.366.936/0001-82

BEM(NS) INDICADO(S): Veículos bloqueados pelo sistema RENAJUD (id. 9168101).

ENDEREÇO DA EMPRESA: AVENIDA GENERAL BENTO DA GAMA, 220, SALA 01, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58040-090; **ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL (FRANCISCO BATISTA DE QUEIROGA, CPF 132.794.404-91):** AV JULIA FREIRE, 1350, EXPEDICIONÁRIOS, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58041-000.

O Juízo Federal da 5ª Vara, na forma da lei etc, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça Avaliador a quem for este apresentado, passado nos autos em epígrafe que, em seu cumprimento, dirija-se ao(s) endereço(s) indicado(s) ou a outro local e, sendo aí:

Proceda à **PENHORA OU ARRESTO do(s) bem(ns) acima descrito(s), pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s)**, ou, não sendo possível a penhora deste(s), proceda à **PENHORA OU ARRESTO** em outro(s) bem(ns) também pertencente(s) à(s) parte(s) executada(s), tantos quantos bastem, para a satisfação da dívida no valor acima (***sujeito a atualização**), mais os acréscimos legais, na forma dos artigos 10 e 11 da **LEF**, lavrando o competente termo. **NOMEIE DEPOSITÁRIO, INTIMANDO-O** a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. Efetive a **AVALIAÇÃO e dê ciência ao(s) executado(s) para que se manifeste(m), querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) penhorado(s)**. Recaindo a penhora sobre **imóvel**, intime o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), quando casado(s), e intime o Oficial do Registro Imobiliário competente, a quem se fará entrega da contrafé e cópia do termo ou do auto de penhora ou arresto, para que proceda ao **REGISTRO** (arts. 7º e 14, I, da **LEF**). Recaindo a penhora em **veículo** também efetive o registro da referida constrição por intermédio do aplicativo RENAJUD. Recaindo, por fim, em ações, debêntures, quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á à Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, III, da **LEF**). **MANDA**, ainda, que proceda a buscas nos órgãos competentes, no sentido de localizar bens em nome do(s) executado(a)(s), para fins de penhora ou arresto e, uma vez constatada a existência de **veículos automotores** e não sendo estes localizados, fica, desde já, autorizado a proceder ao **BLOQUEIO** acautelatório do(s) referido(s) bem(ns) por intermédio do aplicativo RENAJUD. **CIENTIFIQUE** o(a)(s) executado(a)(s) de que dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, contados a partir da data da penhora, sob pena de se presumirem por ele(s) aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) exequente, e de que este Juízo funciona no endereço abaixo indicado, de segunda a sexta-feira no horário das 9 às 18 horas. **ADVIRTA(M)-SE**, por fim, o(s) executado(s), de que a não indicação ou ocultação dos bens do seu patrimônio passíveis de penhora poderá caracterizar **CONDUTA ATENTATÓRIA À DIGNIDADE DA JUSTIÇA**, ensejando a imposição de multa, além da busca e apreensão dos bens eventualmente localizados, nos termos do art. 774, V e parágrafo único do NCCP.

ATENÇÃO : Em caso de parcelamento da dívida na via administrativa, tal fato deverá ser imediatamente comunicado a este Juízo, sob pena de se prosseguir com a execução.

ENDEREÇO DO JUÍZO: Seção Judiciária da Paraíba - 5ª Vara Federal - Edifício DCT (Duo Corporate Tower) - 2º andar - Torre Sul. Rod. Governador Antonio Mariz, 2051, Loteamento Oceania III, João Pessoa (próximo à Faculdade ASPER). Telefone:2108-4040. Atendimento de 08:00 as 18:00 horas.

CUMPRE-SE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 212, §2º, do Novo Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial e arrombamento, se necessário.

x *Francisco*

Eu, Servidor(a) da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba, conferi e subscrevo eletronicamente o presente mandado, por ordem do(a) MM(ª) Juiz(a) Federal.

João Pessoa, (data de validação no Sistema)

(assinado eletronicamente)

x [assinatura]



Processo: 0810443-04/2021-4058200-200

Assinado eletronicamente por: por:

RODRIGO BARRAS DE ALCOURA REZENDE, Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 06/07/2022 13:39:24:18

Identificador: 4058200.10280899-04

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2207061338066380000010311941248